

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.813, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84) 3472.3900 – Fax: (84) 3472.3902 CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.813, 03 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para os fins que se especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.264, de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2022) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificas no anexo a este decreto por:

Anexo I (Acréscimo).

Art. 2º. Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução).**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de julho de 2022.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 03 de agosto de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT					Elaboração de Credito		
CNPJ: 08.086.662/0001-38							
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
173	20/07/2022	802.362/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	75.000,00 20/07/2022	DECRETO: 1.813	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					75.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde					75.000,00
	2067 CUSTEIO DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS/AMSO				75.000,00
Nº Solic.: 50 Acrescentar	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	75.000,00
Total:					75.000,00
Anexo II (Redução)					75.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					75.000,00
	1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO				75.000,00
Nº Solic.: 129 Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	75.000,00
Total:					75.000,00

Publicado por:
Letícia Silva da Costa
Código Identificador: DE483963

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/08/2022. Edição 2840

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>